

PORTARIA GP Nº 14, de 5 de fevereiro de 2015.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a incidência dos feriados regimentais dos dias 11 de agosto (quinta-feira), 28 de outubro (sexta-feira) e 08 de dezembro (quinta-feira), constantes no art. 184 do Regimento Interno deste TRT, no ano calendário de 2016;

CONSIDERANDO a incidência dos feriados nacionais, estaduais, municipais e regimentais no ano calendário de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os feriados a serem observados no exercício de 2016 na 12ª Região da Justiça do Trabalho, relacionados no Anexo I.

§ 1º - As Varas do Trabalho não localizadas na Capital deverão observar os feriados municipais nas datas fixadas pelos municípios em que estão localizadas.

§ 2º - As Unidades Judiciárias deverão informar imediatamente à Secretaria-Geral da Presidência a alteração na data dos feriados municipais.

Art. 2º - Fica adiado, em todos os serviços administrativos e jurisdicionais do TRT da 12ª Região, o gozo dos seguintes feriados regimentais de 2016:

I - do dia 11 de agosto (quinta-feira) para 12 de agosto (sexta-feira);

II - do dia 28 de outubro (sexta-feira) para 31 de outubro (segunda-feira);

III - do dia 08 de dezembro (quinta-feira) para 09 de dezembro (sexta-feira).

Art. 3º - As audiências eventualmente designadas para as datas referidas no art. 2º poderão ser antecipadas, salvo se a pauta normal livre da Unidade Judiciária ainda não tiver atingido aquela data.

Art. 4º - Os feriados nacionais, estaduais, municipais e regimentais constarão no calendário eletrônico do *site* do Tribunal Regional do Trabalho.

Parágrafo único - Os feriados municipais serão indicados na forma de datas comemorativas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 12, de 04 de fevereiro de 2015.

Publique-se.

Edson Mendes de Oliveira

FERIADOS DEFINIDOS PARA 2016

ANEXO I

Feriados Nacionais

MÊS	DIA	MOTIVO
JANEIRO	1º	Confraternização Universal
ABRIL	21	Tiradentes
MAIO	1º	Dia do Trabalho
SETEMBRO	07	Independência do Brasil
OUTUBRO	12	Nossa Senhora Aparecida
NOVEMBRO	02 15	Finados Proclamação da República
DEZEMBRO	25	Natal

Feriados Estaduais

MÊS	DIA	MOTIVO
AGOSTO	14	Comemoração da Data Magna do Estado de Santa Catarina. Alterada de 11 de agosto para 14 de agosto em virtude do que dispõe a Lei nº 13.408/05–SC, que determina que as datas que coincidirem com dias úteis serão transferidas para o domingo subsequente.
NOVEMBRO	27	Comemoração da Padroeira do Estado de Santa Catarina - Santa Catarina de Alexandria. Alterada de 25 de novembro para 27 de novembro em virtude do que dispõe a Lei nº 13.408/05–SC, que determina que as datas que coincidirem com dias úteis serão transferidas para o domingo subsequente.

Feriados Regimentais

Art. 183- O Tribunal e as Varas do Trabalho suspenderão suas atividades no período de 20 (vinte) de dezembro a 06 (seis) de janeiro do ano seguinte, observando a suspensão do prazo referido no art. 179 do Código de Processo Civil.

Art. 184- Ressalvado ao Presidente do Tribunal o direito de suspender as atividades dos órgãos da Justiça do Trabalho da 12ª Região em outros dias, por conveniência administrativa, serão observados como feriados, além dos fixados em lei, apenas os seguintes: segunda e terça-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas; os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o domingo de Páscoa; 11 de agosto; 28 de outubro; 1º e 02 de novembro; 08 de dezembro e, em cada Município, aqueles feriados locais equiparados, segundo a lei federal, aos feriados nacionais.

MÊS	DIA	MOTIVO
JANEIRO	1º a 6	Art.183 do Regimento Interno do TRT.12ª Região

FEVEREIRO	08 a 10	Art.184 do Regimento Interno do TRT.12ª Região
MARÇO	23 a 25	Art.184 do Regimento Interno do TRT.12ª Região
AGOSTO	12	Art.184 do Regimento Interno do TRT.12ª Região
OUTUBRO	31	Art.184 do Regimento Interno do TRT.12ª Região
NOVEMBRO	1º e 2	Art.184 do Regimento Interno do TRT.12ª Região
DEZEMBRO	09 20 a 31	Art.184 do Regimento Interno do TRT.12ª Região Art.183 do Regimento Interno do TRT.12ª Região

Feriados Municipais

MÊS	DIA	MOTIVO
JANEIRO	06	Fundação da Cidade de Criciúma
FEVEREIRO	2 15 27	Padroeira da Cidade de Navegantes Fundação da Cidade de São Miguel do Oeste Fundação da Cidade de Xanxerê
MARÇO	1º 09 19 21 23 25	Dia do Município em Videira Fundação da Cidade de Joinville Padroeiro da Cidade de São José Fundação da Cidade de Indaial Fundação da Cidade de Florianópolis Fundação da Cidade de Caçador
ABRIL	03 15 24 25	Fundação da Cidade de Araranguá Fundação da Cidade de Rio do Sul Aniversário do Município de Palhoça Aniversário da Cidade de Timbó (Transferido para "Segunda-feira de Páscoa" em virtude da Lei n. 754/1980)
MAIO	03 04 26	Feriado Municipal em Canoinhas (Dia de Santa Cruz) Padroeira da Cidade de Araranguá <i>Corpus Christi</i> (Feriado em todos os Municípios-Sede de Unidades Judiciárias do TRT 12ª Região)
JUNHO	11 15	Fundação da Cidade de Curitiba Fundação da Cidade de Itajaí
JULHO	20 25 29	Fundação da Cidade de Balneário Camboriú Fundação da Cidade de Jaraguá do Sul Fundação da Cidade de Concórdia
AGOSTO	04 06 06 15 25 25 26	Fundação da Cidade de Brusque Padroeiro da Cidade de Palhoça Padroeiro da Cidade de Xanxerê Padroeira da Cidade de Lages Fundação da Cidade de Chapecó Fundação da Cidade de Joaçaba Aniversário do Município de Navegantes
SETEMBRO	02 08 12 15	Fundação da Cidade de Blumenau Fundação da Cidade de Mafra Fundação da Cidade de Canoinhas Padroeira da Cidade de Tubarão

	23	Fundação da Cidade de São Bento do Sul
	29	Padroeira da Cidade de São Miguel do Oeste
DEZEMBRO	04	Padroeira da Cidade de Criciúma
	08	Padroeira da Cidade de Curitiba
	08	Padroeira da Cidade de Videira
	08	Padroeira da Cidade de Imbituba
	08	Padroeira da Cidade de Fraiburgo
	31	Fundação da Cidade de Fraiburgo